



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº. 3.925  
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ A EFETIVAR CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Cessão de Uso de Bens Móveis à Associação dos Produtores Rurais de Quatá, sendo os seguintes implementos agrícolas recebidos através de Convênios celebrados com o Governo do Estado (Secretaria de Agricultura e Abastecimento):

- *Guincho Agrícola Bag Giratório Marca SOLLUS, cap. 2.000Kg, ano 2022 – patrimônio nº 014983, número de série S030170;*
- *Plantadora/Adubadora Hidráulica 5 linhas, Marca Jumil, ano 2022 – número de série 588533-116;*
- *Subsolador 5 Hastes, Ano 2022 – número de série SB00891/22;*
- *Distribuidor de Calcário 2500Kg – patrimônio nº 012439, número série 10339;*
- *Grade Aradora Intermediária 20 Discos, controle remoto, Marca Tatu – patrimônio nº 007903;*
- *Grade Intermediária 18 discos, Marca KOHLER Implementos Agrícolas, ano 2022 – número de série 22/0183;*
- *Plantadora de Mandioca, marca Tatu, 2 linhas, ano 2022 – patrimônio nº 014982, número de série 0117010001279;*
- *Plantadora/Adubadora Hidráulica 5 linhas MF 106 – patrimônio nº 012440, número de série 01493879;*
- *Pulverizador Agrícola com Barras ATTACK 600, Marca Incomagri, ano 2018 – patrimônio nº 012441, número de série 392/2018;*
- *Arado Afofador para colheita de mandioca, Marca Santa Fé, e linhas, ano 2022 – patrimônio nº 015006, número de série 07190006DCP;*
- *Pulverizador Agrícola com Barras ATTACK 600, Marca Incomagri, ano 2022 – número de série 0594;*
- *Carreta Distribuidor de Calcário, modelo DFH 6000, ano 2021 – número de série DFH01358/21;*
- *Colhedora e Picadora de Forragem com rotor de 10 facas custom 930-C Cremasco – patrimônio nº 003916;*
- *PJ 402 para aplicação de Herbicida/Inseticida, Marca Jacto, 2 saídas, ano 2009;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

*- Triturador de Forrageiras – Pinheiro ano 2008 – patrimônio nº 5469, número de série 074.*

**Artigo 2º** - A presente Cessão de Uso, autorizada por esta Lei, tem o objetivo de atender e auxiliar os pequenos produtores rurais do Município para melhor produtividade e sustentabilidade do agronegócio.

**Artigo 3º** - A presente Cessão de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada por igual período.

**§ 1º** - Em caso de interesse público justificado, os bens deverão retornar de imediato à Prefeitura Municipal.

**§ 2º** - Caso os bens não sejam utilizados para o fim estabelecido, a Cessão fica automaticamente revogada.

**§ 3º** - Finalizado o prazo ou sendo revogada a Cessão, os bens retornarão à Prefeitura, não cabendo a cessionária qualquer direito de indenização.

**Artigo 4º** - Durante a vigência da Cessão, correrão por conta da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos implementos agrícolas, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo incidente sobre os mesmos.

**Parágrafo Único** – a Cessionária é responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio municipal, na área de sua responsabilidade.


**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa